

OFÍCIO Nº 24 /2025

Cabedelo (PB), em 1º de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor EDVALDO NETO VEREADOR PRESIDENTE Câmara Municipal de Cabedelo (PB) Município de Cabedelo

Assunto: Solicitação de ressarcimento por meio da VIAP (Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar)

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com as saudações de estilo, vimos por meio do presente, solicitar o ressarcimento de despesas, por meio da VIAP (Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar), referentes ao mês de <u>SETEMBRO/2025</u>, nos termos da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, as quais são devidamente comprovadas através das documentações que seguem em anexo.

Na oportunidade, informo à Vossa Excelência, a Conta Corrente n ° 10861-8 , Agência 1635-7, do Banco Brasil (001), para depósito da verba indenizatória.

Atenciosamente,

Vereador



## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA D	DE APOIO PARLAMENTAR - VIAP
REQUERENTE	Evilásio Cavalcanti Neto
MÊS DE REFERÊNCIA	Setembro/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO VALOR R		
01	Contratação para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas	R\$ 5.000,00	
	TOTAL	R\$ 5.000,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS				
01	Valor total da VIAP	R\$ 5.000,00		
02	Valor total das Despesas Indenizáveis	R\$ 5.000,00		

# DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e respectivas alterações, assumindo em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

> EVILASIO CAVALCANTI Vereador

#### RECIBO

Declaro que, na presente data recebi do Sr. Evilásio Cavalcanti Neto (CPF 010.860.264-89), o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação parlamentar, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025, conforme Nota Fiscal em anexo.

Cabedelo/PB, em 30 de setembro de 2025.

BRENDA MAGNO DE LIMA PONTES FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 40.161.166/0001-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

N° da Nota

000000012

Competência

Data de Emissão 30-09-2025 às 12:18:12

SET/2025

N° da substituída

Codigo de Verificação LIID18515

Data Prest. de Serviço

30/09/2025

#### PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:

40.161.166/0001-04

Inscrição Municipal: 008.483-2

Razão social: BRENDA MAGNO DE LIMA PONTES FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Endereço: AVN MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO 344 58103-202 CAMALAÚ

Município: CABEDELO

PB

Telefone:

E-mail: BRENDALIMAPONTESADV@GMAIL.COM

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EVILÁSIO CAVALCANTI NETO

CNPJ/PAS:

010.860.264-89

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA 621 58310-000 CAMALAÚ

Município:

CABEDELO

Telefone:

E-mail:

#### SERVIÇOS

17.13-ADVOCACIA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA	1.00	5.000,00	5.000,00

#### VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:5.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$) 5.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 100,00	Outras retenções(R\$)
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES



#### Aplicação em poupança

Debitado

Nome

CAM MUN CTA MOVIMENTO

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3

Creditado

Nome

**EVILASIO CAVALCANTE NETO** 

Agência

1635-7

Conta corrente

510010861-0

Variação

51

Valor

Data

5.000,00

2

0

Destinação

Nesta data

Assinada por

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO 10/10/2025 09:22:40

10/10/2025 09:47:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.

